

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRESA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVIII

THIERSINA.—QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1882.

NUMERO 750

ASSEMBLEA PROVINCIAL

2.ª Sessão ordinaria em 3 de junho de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro.

As 11 horas da manhã feita a chamada e presentes os srs. conego Claro, Hollanda, Raimundo Caetano, Agésilio, Gentil, B. Britto, Antonio Maria, João Magalhães, Jesuino Moura, José Lino, Antonio Baptista, Gervasio, Benjamin Rego, Norberto Soares, padre Arraes, Almiro, Josino Ferreira, Leite Pereira, Frederico Pires, Thomaz Rebello e Costa Araújo, faltando com causa o sr. B. Alencar, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente. O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte Expediente:

Um officio do secretario da provincia transmittindo, para os fins convenientes, dois autographos de leis desta assemblea, aos quaes negou sancção o presidente da provincia.

O sr. presidente noticia a commissão que deve examinar e dar parecer sobre as razões do volte, composta dos srs. B. Britto, Eulalio, T. Rebello, Jesuino Moura e Leite Pereira.

Uma petição de Ignacio de Sousa Lima, pedindo moratoria. A commissão de fazenda provincial Dois officios do secretario da provincia de 30 e 31 de maio ultimo, remetendo contas, balancetes e orçamentos das camaras municipais de Oeiras, e S. Philomena.—A commissão de camaras.

Requerimento de Americo de Sousa Ribeiro, pedindo verba para seu pagamento como secretario da camara municipal da Amarração. A commissão de camaras.

Ordem do dia—1.ª parte

O sr. Thomaz Rebello lê um parecer e projecto sobre loterias a Santa Casa de Misericordia desta capital.—Appr. o parecer, a imprimir o projecto com o n. 1.

O sr. Frederico Pires, apresenta o projecto sobre a força publica da provincia.

Lido, apoiado e julgado objecto de deliberação, vai a imprimir com o n. 3.

O sr. Agésilio fundamenta e manda a meza o seguinte requerimento.—«Requeiro que se peça a presidencia da provincia copia da portaria que mandou distribuir pelos municipios do corpo de policia o rendimento da musica do mesmo corpo.—S. R.—»—Approvado entra em discussão.

O sr. Benedicto Britto pede a palavra e dá explicações a respeito.

O sr. Agésilio falla de novo justificando o seu requerimento.

O sr. B. Britto volta ao assumpto e dá novas explicações.

O sr. Magalhães tambem falla sobre a materia. Posto a votos o requerimento foi approvedo.

O sr. Britto pede prorogação da hora afim de apresentar outro projecto, em redacção, para 3.ª discussão.

E' attendido, e lê o mesmo deputado o projecto n. 31 emendado para a 3.ª discussão.

Redacção final do projecto n. 21.—Posturas.—Approvedo manda-se tirar autographo.

Em discussão o parecer sobre a licença requerida pelo professor Domingos Mourão, pede a palavra o sr. Agésilio, e manda a meza a seguinte emenda que é apoiada e approveda sem debate. Emenda: «substitua-se a conclusão pelo seguinte:—E' de parecer que seja ella deferida, para o que apresenta o seguinte projecto de lei—Assemblea Legislativa do Piahy resolve—Art. unico.—Fica o presidente da provincia autorizado a conceder 6 meses de licença com todos os vencimentos ao professor publico de 1.ª lettras da villa de Pedro 2.º, Domingos da Silva Mourão, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Revogão-se as disposições em contrario.—Approveda a emenda do sr. Agésilio, vai o projecto a imprimir com o n. 2.

2.ª parte da Ordem do dia

1.ª discussão do projecto n.º 35.—Orçamento provincial, ser do dispensada a leitura a requerimento do sr. José Lino.—Approvedo passa a 2.ª discussão.

Redacção final do projecto n. 31.—Approvedo manda-se tirar autographo.

1.ª discussão do projecto n. 38.—Approvedo passa a 2.ª discussão.

2.ª discussão do projecto n. 27.

Falla o sr. Magalhães offerece a seguinte emenda:—«Emenda additiva ao projecto n. 27.—Art.—Ficam creados: § 1.º Uma cadeira de inghez no Lyceu desta capital; provimento e vencimentos de conformidade com a legislação vigente; e 2.º—cadeiras de latim e francez nas cidades da Parahyba e Amarração, villas de Jaiçós, Valença e União.

Provinimento, ordenado e gratificação como está no projecto.

Uma cadeira de instrucção primaria do sexo feminino na villa dos Humildes.

Esta cadeira, que é de 1.º grão, será provida de conformidade com as disposições vigentes, percebendo a serventaria 400\$000 reis de ordenado e 200\$ reis de gratificação annualmente.—Approvedo, em discussão.

O sr. B. Britto combate a emenda. O sr. Magalhães sustenta a emenda.

Em votação—e approvedo o art. 1.º do projecto é rejeitada a emenda.—Approvedo o art. 2.º passa o projecto a 3.ª discussão.

2.ª discussão do projecto n. 28. Approvedo passa a 3.ª discussão.

3.ª discussão do projecto n. 31. Approvedo vai a redacção final.

2.ª discussão do projecto n. 37. Approvedo passa a 3.ª discussão.

2.ª discussão do projecto n. 29. Approvedo passa a 3.ª discussão.

2.ª discussão do projecto n. 32.

O sr. Gentil offerece a seguinte emenda:—Ao § 1.º do Art. 1.º Não serão sugittas ao imposto as escravas, seja qual for a idade, e o genero do trabalho a que se applicar; assim como os escravos maiores de 45 annos.—Approvedo o projecto e emenda vai a redacção para os fins convenientes.

2.ª discussão do projecto n. 33.

O sr. Gentil offerece a emenda seguinte, que é apoiada, e approveda sem debate. Emenda ao projecto n. 33 art. substitutivo:—Art. 2.º Os joalheiros ambulantes ou mercadores de joias estrangeiras pagarão annualmente o imposto de duzentos mil reis em cada municipio da provincia em que commerciareem. § Unico. Excepção-se aquellas que venderem na provincia ha mais de tres annos, os quaes pagarão 100\$000 reis na capital e trinta mil reis, em cada municipio em que negociarem. S. R.—Approvedo o projecto e emenda vai a redacção final.

Dada a hora o sr. presidente levanta a sessão e dá para ordem do seguinte:

1.ª parte leitura de projecto &

2.ª 2.ª discussão dos projectos ns. 35 e 38.

3.ª discussão dos projectos ns. 28, 29 e 37. Conego Claro Mendes de Carvalho P. Antonio de Hollanda Costa Freire 1.º s. Raimundo Caetano de Moraes 2.º s.

3.ª sessão ordinaria em 5 de junho de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro.

As 11 horas da manhã, feita a chamada e presentes os srs. conego Claro, Hollanda, Raimundo Caetano, Agésilio, Gentil, Benedicto Britto, Antonio Maria, Magalhães, Jesuino Moura, José Lino, Gervasio, Norberto Soares, padre Arraes, Almiro Soares, Josino Ferreira, Barros Alencar, L. Pereira, Frederico Pires, Thomaz Rebello e Costa Araújo, faltando com causa os srs. Antonio Baptista, e sem ella o sr. Benjamin do Rego, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente. O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte Expediente

Officio do sr. deputado Baptista communicando não poder comparecer a sessão por motivo de molestia. Intraída.

Officio do secretario da provincia communicando que o exm. sr. presidente da provincia sancionara em data de 3 do corrente mais 3 projectos de leis—constantes da relação que acompanhou seu dito officio. A' archivar.

Officio da camara municipal de Jaiçós, de 8 de maio remetendo um compromisso da irmandade de N. S. das Mercês para ser approvedo. A' com de negocios ecclesiasticos.

Ordem do dia 1.ª parte

O sr. Benedicto Britto lê e justifica um projecto criando uma escola normal nesta capital. A' imprimir com o n. 4.

O mesmo sr. B. Britto apresenta a redacção do projecto n. 32 para a 3.ª discussão.

O mesmo, para identico fim o projecto n. 33. Redacção final do projecto n. 31. Approvedo mandou-se tirar autographo.

O sr. Jesuino Moura lê um parecer e projecto autorizando a concessão de uma moratoria a Ignacio de Sousa Lima.

O mesmo, outro parecer e projecto autorizando a despesa de 1.000\$000 com concertos da igreja de N. S. da Conceição de Oeiras.

Foram approvedos 5.º parecer e os projectos a imprimir com os ns. 5 e 6.

O sr. B. Alencar manda a meza o seguinte requerimento que é apoiado e approvedo. «Requeiro dispensa dos intersticios regimentaes para que seja o projecto n. 3 sobre—loteria—dado para ordem do dia.»

2.ª parte da ordem do dia

3.ª discussão dos projectos n. 37 e 27. Approvedos, vão a redacção final.

3.ª discussão do projecto n. 28.

O sr. B. Alencar offerece a seguinte emenda q' é apoiada ficando por isso adiada a discussão.—

Emenda ao projecto n. 28—«Admitem-se a projecto o arbig additivo seguinte:—Art. Unico. Fica creado uma cadeira do sexo masculino na povoação do Paulista, termo de Jaiçós, percebendo o professor o ordenado que por lei lhe compalir.»

2.ª discussão do projecto n. 38. Approvedo passa a 3.ª discussão.

3.ª discussão do projecto n. 29.

Dispensada a leitura a requerimento do sr. J. Lino, e approvedo o projecto e vai a redacção final.

2.ª discussão do projecto n. 35—Orçamento provincial.

O sr. Agésilio, pede a palavra e faz diversas considerações a respeito. São approvedos os §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do art. 1.º

Ao § 10 offerece o sr. Agésilio a seguinte emenda que é approveda. «Emenda ao projecto da lei do orçamento. § 10 Em vez de 1.000\$000 diga-se 1.500\$.

Ao § 11 o mesmo sr. Agésilio offerece esta emenda: «Ao § 11 Em vez de 200\$000, diga-se 400\$000. Approveda.

Ao § 12 o mesmo sr. offerece a seguinte emenda. Em vez de 35.000\$000—diga-se 45.000\$000. Em discussão o sr. Hollanda pede a palavra e combate a emenda.

O sr. Agésilio, justifica de novo a emenda, solve a qual tambem falla o sr. Magalhães.

O sr. B. Britto faz algumas considerações e offerece a seguinte subemenda: «Em vez de 45.000\$ diga-se 40.000\$» E' approvedo o § 12 com a emenda e subemenda.

Os §§ 13, 14, 15 e 16—são approvedos sem debate.

Ao § 17 contra este falla o sr. Agésilio, e offerece esta emenda—Em vez de 1.000\$ diga-se 2.000\$000. Approveda.

São approvedos sem debate os §§ 18 e 19. Em discussão o § 20—O sr. Agésilio, offerece e justifica a emenda seguinte: «Em vez de 1.000\$000 diga-se 2.000\$000.

O sr. Benedicto Britto, pede a palavra e falla sobre a materia.

Posto a votos o § 20 é approvedo com a emenda.

Em discussão os §§ 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, são approvedos sem debate.

Ao § 30, pede o sr. Agésilio que fosse dado para ordem do dia um projecto supprimindo esta despesa. Approvedo o §.

Em discussão os—31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38—foram approvedos sem debate.

Em discussão o § 30 o sr. Agésilio pede a palavra e pede explicação a como isso de fazenda provincial, que o satisfaz, abundando o mesmo sr. deputado em consideração a respeito. Approvedo o paragraho.

Em discussão os §§ 40 e 41 foram approvedos sem debate.

§ 42. O sr. Agésilio offerece e justifica a seguinte emenda: «Em vez de 1.000\$000 diga-se 2.000\$000.» Approvedo com a emenda.

Em discussão os §§ 43, 44, 45 e 46 foram approvedos sem debate.

Em discussão o § 47 pede a palavra o sr. B. Britto e dá explicações a respeito. Approvedo.

Em discussão os §§ 48, 49 e 50—foram approvedos sem debate.

§ 51. O sr. Agésilio offerece as duas seguintes emendas. «Emendas additivas: Art. 1.º § 51—300\$000 para pagamento das diarias de um feitor de obras provinciales.

Ao § 51—Acrescente-se:—260\$000 reis para a conclusão do paço da camara municipal de S. João do Piahy—1.500\$ reis para concerto da matriz da villa dos Barras;—200\$000 reis para reparo da estrada de Piracuruca, ao porto da Granja;—1.000\$000 reis para construção de uma ponte sobre o corrente que separa o quadro da matriz da rua da Chapada na villa de Jaiçós, e para limpeza do olho d'agua da mesma villa;—1.000\$000 reis, para construção de uma rampa no porto do Amarração; e 500\$000 reis, para concertos do jardim contiguo a igreja matriz dos Picos.

O sr. padre Arraes, offerece a seguinte emenda: Emenda ao § 51—depois das palavras—Burity dos Lopes—diga-se 500\$000 para a matriz de S. João do Piahy.

O sr. Rebello declara que deu a hora, e requer adiamento da discussão para amanhã. Approvedo o requerimento.

O sr. presidente levanta a sessão e dá para a ordem do dia seguinte:

1.ª parte leitura de projectos.

2.ª parte, 1.ª discussão dos projectos ns. 1, 2 e 3, e continuação da do n. 35.

3.ª discussão dos projectos ns 3, 28, 33 e 32.

Conego Claro Mendes de Carvalho.—P. Antonio de Hollanda C. Freire—1.º S. Raimundo Caetano de Moraes—2.º S.

4.ª sessão ordinaria em 6 de junho de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro.

As 11 horas da manhã, feita a chamada e presentes os srs. conego Claro, Hollanda, Raimundo Caetano, Agésilio, Gentil, Benedicto Britto, Antonio Maria, Magalhães, José Lino, Gervasio, Benjamin do Rego, Norberto Soares, padre Arraes, Almiro, Josino Ferreira, B. Alencar, Leite Pereira, Frederico Pires, Thomaz Rebello e Costa Araújo, faltando com causa os srs. Baptista e Jesuino Moura, abre-se a sessão.—Lê-se e approvedo a acta antecedente.

O sr. 1.º secretario declara que não ha expediente.

ORDEM DO DIA.

1.ª Parte

Redacção final dos projectos ns. 27, 29 e 37.—Approvedo manda-se tirar autographos.

2.ª Parte

Continua a 2.ª discussão do projecto n. 35. § 51. O sr. Benedicto Britto offerece a seguinte subemenda:—«substitua-se o que diz o § pelo seguinte:

«OBRAS PUBLICAS.—Concertos e reparos em obras publicas e matrizes—14.000\$000; sendo 1.500\$000 para a obra da matriz da villa de Piripiry; 500\$000 para matriz do Burity dos Lopes; 800\$000 para concertos da casa que serve de cadeia e quartel em Piracuruca; 200\$000 para abertura de uma estrada de S. João do Piahy ao canto do Burity; 260\$000 para a conclusão do Paço Municipal de S. João do Piahy; 1.000\$ para reparo na matriz da villa dos Barras; 200\$ para reparos na estrada de Piracuruca ao porto da Granja; 1.000\$000 para construção de uma rampa no porto de Amaranção; 250\$000 para concerto no jardim contiguo a igreja da villa dos Picos; 200\$000 para a matriz de S. João do Piahy e 500\$000 para uma ponte no riacho que atravessa a villa de Jaiçós.

Approveda e em discussão.

O sr. Hollanda offerece a seguinte subemenda que é approveda «subemenda ao § 51.—1.000\$ para concertos da igreja de N. S. da Conceição da cidade de Oeiras.»

Apoiada e em discussão.

O sr. Magalhães obtendo a palavra combate a subemenda do sr. B. Britto.

O sr. B. de Alencar falla tambem contra essa subemenda e o sr. B. Britto a sustenta.

O sr. Gentil faz largas e minuciosas observações acerca da subemenda do sr. B. Britto.

Posto a votos é approvedo o § 51 com as emendas e subemendas offerecidas pelos srs. Hollanda, B. Britto e Padre Arraes, ficando prejudicada a emenda apresentada pelo sr. Agésilio.

Dada a hora levanta-se a sessão. O sr. presidente dá para ordem do dia seguinte a mesma e mais.

1.ª Discussão dos projectos ns. 4, 5, 6 e 10.

3.ª discussão do projecto n. 38. José Luiz da Silva Moura.—V. P. Raimundo Caetano de Moraes.—1. S. Antonio Gentil de Souza Mendes.—2. S.

5.ª sessão ordinaria em 7 de junho de 1882.

Presidencia do sr. conego Claro.

As 11 horas da manhã, feita a chamada e presentes os srs. conego Claro, Hollanda, Raimundo Caetano, Agésilio, Gentil, B. Britto, Magalhães, Antonio Maria, Jesuino Moura, José Lino, Gervasio, padre Arraes, Almiro, Josino Ferreira, B. Alencar, Leite Pereira, Frederico Pires, Thomaz Rebello, Benjamin do Rego e Costa Araújo, faltando os srs. Antonio Baptista, com causa participada, e Norberto Soares sem ella; abre-se a sessão.

O sr. 1.º secretario dá conta do seguinte Expediente

Um officio do secretario da provincia transmittindo de ordem do presidente da provincia, copia do acto do vice-presidente, dr. Manoel Hildefonso de Souza Lima, que sollicitou o sr. deputado dr. Agésilio. A' queru a requereu.

ORDEM DO DIA

1.ª parte

O sr. Agésilio lê e justifica um projecto restabelecendo a disposição do artigo 19 da Res. de 31 de agosto de 1859. Julgado objecto de deliberação, foi dispensada da impressão e intersticios a requerimento do sr. Benjamin do Rego.

O sr. José Lino apresenta a seguinte indicação:—«Indico que esta Assembleia represente ao Governo Imperial sobre a necessidade, que ha de criar-se, quanto antes nesta provincia, a caixa economica e o Monte de Soccorro, a fim de que possa o Piahy gozar das mesmas vantagens que outras provincias do Imperio.» Approveda.

O sr. presidente nomeou uma commissão de 3

mentos para fazer a representação, composta dos sr. Agasilho, Magalhães e José Lino. O sr. Agasilho e Magalhães pedem dispensa. O sr. Hollanda falla a respeito. O sr. Agasilho falla ainda no sentido do sr. pedida; e e dispensa da commissão e bem assim o sr. Magalhães. O sr. presidente nomeia os sr. Hollanda e Frederico Pires que servirão com o sr. José Lino na mencionada commissão.

2.ª parte

Continua a 2.ª discussão do projecto n. 33. Art. 1.º § 32. O sr. José Lino offerece a emenda seguinte: « Acrescenta-se 250.000 para a egreja matriz de Jerumenha. » Approvada depois do ter fallado o sr. Agasilho. § 33. O sr. Magalhães pede explicação, e é satisfeito. Approvado o parágrafo. § 34. Falla o sr. Agasilho. Approvado. § 35. Falla o sr. Agasilho e offerece esta emenda: « Ao § 33. Em vez de 10.000.000 diga-se 20.000.000. » Approvado. § 36. O sr. Agasilho offerece a seguinte emenda: « As palavras emitidas acrescenta-se— e por emitir. Em vez de 3.200.000 diga-se 10.320.000. » Approvado. Foram approvados sem debate os §§ 37, 38 e 39. Art. 2.º § 1.º, 2.º e 3.º. Approv. sem debate. § 4.º Falla o sr. Magalhães e offerece a emenda: « Ao art. 2.º § 4.º. Em vez de 30.000.000 diga-se 24.133.000. » O sr. Hollanda combate a emenda. O sr. Agasilho sustenta a emenda. O sr. B. Brito apresenta a seguinte sub-emenda: « Ao § 4.º Em vez de 30.000.000 diga-se 28.000.000. » O sr. Magalhães falla contra a subemenda. Posta a votação e approvada e rejeitada a emenda do sr. Magalhães. § 5.º Approvada. § 6.º O sr. Magalhães offerece a seguinte emenda, que foi approvada: « Ao § 6.º Em vez de 1.300.000 diga-se 1.146.500. » Approvado. § 7.º Approvado. § 8.º O sr. Magalhães: « Em vez de 1.000.000 diga-se 700.351. » Foi rejeitada e approv. o § 8.º § 9.º O sr. Gentil offerece a seguinte emenda: « Suprima-se este §. » Approvado. Foram approvados os §§ 10 e 11 sem debate. § 12. O sr. Magalhães offerece esta emenda: « Em vez de 12.000.000 diga-se 10.985.200. » O sr. B. Brito declara que aceita a emenda. O sr. Hollanda falla contra. O sr. Gentil a favor. O sr. Hollanda offerece a seguinte subemenda: « Em vez de 12.000.000 diga-se 11.000.000. » Approvado. § 13. Approvado sem debate. § 14. O sr. Magalhães offerece a emenda seguinte: « Em vez de 2.000.000 diga-se 1.816.500. » Rejeitada e approvada o §. Approvado os §§ 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. § 22. O sr. Magalhães offerece a seguinte emenda: « Em vez de 50.000.000 diga-se 32.000. » O sr. B. Brito falla contra. O sr. Agasilho a favor. Foi rejeitada a emenda e approvada o § 22. Dada a hora o sr. B. Brito requer a prorrogação da hora até as 3 horas. Atendido. Foram approvados sem debate os §§ 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. § 40. O sr. Gentil offerece a seguinte emenda: « Suprima-se este parágrafo. » Approvado. § 41. Approvado. § 42. O sr. Gentil offerece a emenda seguinte: « Suprima-se este parágrafo. » Foram approvados os §§ 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55. § 56. O sr. B. Brito offerece esta emenda: « Em vez de 100.000 diga-se 1.000.000. » Approvada. Foram approvados os §§ 57, 58, 59, 60 e 61. § 62. O sr. Jesuino Moura offerece a seguinte emenda additiva: « § 62. Imposto de exportação de escravos 200.000. » Approvada. § 63. O mesmo sr. Moura offerece a seguinte emenda additiva: « § 63. Lançamento do pasto vacum. cavallar e mar do anno de 1881-1882, que tem de ser cobrado no anno financeiro de 1882-1883—50.000.000. » Approvada. Art. 3.º (Disposições permanentes.) Approvado. Atta. 4.º, 5.º e 6.º Approvados. O sr. Gentil offerece a seguinte emenda: « Art. Fica revogado o § 10 do artigo 1.º da lei n.º 800 de 14 de dezembro de 1872. » Approvado. O mesmo sr. Gentil offerece a seguinte emenda: « Art. Fica revogado o art. 21 das leis provinciais do 31 de agosto de 1839 unicamente no que se refere ao imposto da exportação da lã-luz. » Approvada. O sr. B. Brito offerece a emenda seguinte: « Art. Fica approvado o acto pelo qual o ex-presidente da provincia em data de 2 de fevereiro do corrente anno augmentou o soldo dos muzicantes do corpo de policia com 250 reis diarios e 180 reis tambem diarios no mesmo e contra-mestre da musica respectiva. » Approvada. O sr. Baimundo Caetano offerece esta emenda: « Art. Fica o presidente da provincia autorizado a mandar proceder ajustamento de contas de colheitores e quaes outros agentes ou responsaveis da fazenda publica, por commissões de dois empregados do thesouro provincial mediante a gratificação de sessenta mil reis por cada conta. Estas commissões serão nomeadas em junta, sob proposta do inspector do thesouro, e funcionarão fora das horas do trabalho ordinario da repartição. » Approvada. O sr. Agasilho pedio que fosse consignado o seu voto extra o art. additivo do sr. B. Brito. O sr. Gentil falla no mesmo sentido, e pedio

que fossem consignados o seu voto e de todo o ministrio. Atendido. Dada a hora levanta-se a sessão, e o sr. presidente dá para a ordem do dia seguinte a mesma. Jesuino Luis da Silva Moura, V. P. Antonio de Hollanda Costa Freire, 1.º s. Baimundo Caetano de Moraes, 2.º s.

A PEDIDO

Estabelecimento Rural

Respondendo ás ultimas e vehementes censuras que me são dirigidas pelo órgão

QUADRO demonstrativo das despesas do Estabelecimento Rural de S. Pedro de Alcantara da provincia do Piahy, em vista do credito de 10.000.000 reis annuaes destinados ao-custeiio do mesmo Estabelecimento.

Table with columns: DESIGNAÇÕES, GRATIFICAÇÕES ACTUAES (POR MEZ, POR SEMESTRE, POR ANNO). Rows include PESSOAL EMPREGADO (Escrivitorio e professor, Enfermeiro, etc.), FERTILIZANTES (Algodões, Sericida, etc.), and DESPESAS DIVERSAS (Alimentação dos educandos, etc.).

« Segundo estou informado não floresce esse importante e utilissimo estabelecimento, o qual sinto que os poucos dias da minha administração não me permitissem ainda visitar, afim de poder com exacta minuciosidade levar ao conhecimento do governo o estado em que se acha. O director interino, Dr. Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, tem realisado economias na administração da colonia, as quaes se tornaram necessarias porque a despesa do estabelecimento excedia em muito o credito de 16 conto; que lhe destinou o governo. Em meio do ultimo exercicio financeiro ja essa quantia se havia despendido, sendo preciso a um dos meus antecessores abrir um credito de 3.500.000. Espero dos esforços e habilitações do actual director interino que a colonia tenha uma vida mais prospera e mais util. (Do relatório do Exm. Sr. presidente da provincia Dr. Sancho de Barros Pimentel). « Exerce interinamente a direcção d' este importante estabelecimento, o distincto agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho. Por acto da 3 de janeiro demittiu a seu pedido, o respectivo escriptuario Juvencio Tavaves Sarmiento e Silva, e nomeei, a 4, para substitui-lo, o cidadão João da Cruz Monteiro. Por acto de 4 do mesmo mez expedi provisoriamente um Regulamento para este estabelecimento submettendo-o a approvação do Governo Imperial. Não tem trazido até hoje o mesmo estabelecimento as vantagens que se devia esperar, ja pelo fallecimento lamentavel do seu fundador Dr. Francisco Parentes, já pela secca que de modo contristador tem intorpecido o desenvolvimento de todas as industrias; mas nutro a convicção

da opposição—transcrevo para aqui os seguintes documentos: O primeiro exuberantemente demonstra que a dotação do Estabelecimento em si, durante a minha administração constantemente insufficiente para as obras de melhoramentos. Os ultimos são incontestavel testemunho de que o governo, em vista de não mingoados recursos, não me attribue faltas, e nem me condemna com a injustiça, que requerem os meus accusadores: Eis documentos:

vencia as diferentes industrias, que são ellas alimentadas. Como vê V. Ex., não cabe nas attribuições da Presidencia a adopção d' estas medidas, que julgo de toda conveniencia; pelo que me dirigi ao ministerio da agricultura em officio de 19 de maio ultimo, afim de que, tomando em consideração as idéas expostas, houvesse de resolver a similitude respeito. Contem a Colonia uma escola de primeiras lettras e tres officinas do carpina, ferreiro e pedreiro. A receita que aufero a Colonia procedo da renda de 7 fazendas de gado, entregues á inspecção do director. As raças de lavoura, feitas com gado alugada, não produzem sinão para o consumo. A casa do estabelecimento é o melhor predio da Provincia. (Do relatório do Exm. Sr. presidente da provincia Dr. Sivaldo Odorico de Moura). Quanto ao incabivel paralelo que estabelece a «Epoca» entre os brilhantes trabalhos da illustre commissão de engenheiros e o modesto expediente de uma humilde administração de fazendas de gado—foi mais um recurso de occasião, de que aproveitou-se o jornal para produzir um effeito surprehendente por um verdadeiro contraste, embora disparatado!... São Pedro de Alcantara 14 de setembro de 1881. Ricardo Ernesto F. de Carvalho. P. S. Na primeira parte deste artigo notam-se alguns erros typographicos de facil correccção na leitura—taes como: os meios que possamos em vez de: que possam. Depois d' este e até esta data, em vez de: Depois d' isto. &c. Seleção de productores em vez de: reproductores. Melhoramento a cada rano em vez de: de cada rano. Jaciós, 25 de setembro de 1882. Ao publico Sempre estive estranho as lides politicas desta terra, mas hoje, conhecedor que o partido liberal no Imperio, é o unico que satisfaz aos interesses do Paiz, e o unico amante das liberdades, a elle nome, declarando-me liberal, e de já offereço os meus fracos serviços ao partido liberal em geral e principalmente aos chefes deste partido neste municipio, onde residio, podendo contar com o meu franco e decidido apoio. Theotônio Rodrigues da Silva. O eleitorado da comarca de Parnaçuá. Os abaixo assignados, eleito-es desta comarca, em attenção ao governo e ao publico, e em vista das graves accusações da «Epoca», com relação ao mesmo eleitorado e ao digno juiz de direito da comarca, não podem deixar de protestar como protesto, contra tão injustas e insolitas accusações. O órgão do partido conservador desta provincia, dominado por espirito de systematica opposição, e até de odio inveterado contra muitos do seus adversarios, tem feito questão do eleitorado desta comarca e empregado todos os meios do fazer crer que aqui não houve qualificação, ou que foi tudo feito á bico de pena, porque todos vêem por um só olho e ouvem pelos mesmos ouvidos, que tudo foi o resultado da fraude, uma falcatrua ou traficancia politica dos agentes do viceconde, uma farça ridicula do juiz escamoteador!!...

Mas, quaes as provas em que se fundão os redactores da «Epoca» para avançar á tanto; para injuriar e caluniar a todos os cidadãos mais graúdos desta comarca, aos seus proprios correligionarios, não obstante os 40 votos do dr. Agésilão, na ultima eleição; quaes os fundamentos para assim ferir a illibada reputação do integro magistrado, que procedeu a qualificação dos eleitores desta comarca sem que nenhuma reclamação houvesse por parte dos mesmos conservadores desta termo e do Corrente, quer contra inclusões, quer contra exclusões indevidas e illegaes ? ! ! . . .

A simples opinião da «Epoca» e temerarias conjecturas, suggeridas pela má fé, e pelo só facto de não ser o eleito da comarca, o que em sua vontade devia ser, inferior ao das demais da provincia, eis toda, não podendo admitir que fosse elevado o numero de eleitores da comarca de conformidade com o dos jurados de ambos os termos, cujas qualificações aliás foram feitas antes da nova reforma eleitoral, sem que se podesse prever que serviriam as mesmas qualificações de prova de capacidade do eleitor ! ! ! !

O numero de jurados desta termo é de 300, segundo a revisão de 1879 que servio de base ao dos respectivos eleitores, e elevou-se por isso a 314, e no termo do Corrente a 216, por ser tambem o numero de jurados de 187, segundo a qualificação de 1877 que regulou a d'aquelles.

Eis a razão da grande celeuma da «Epoca», porque não excluiu o dr. juiz de direito os proprios jurados e funcionarios publicos a quem conferiu a lei a capacidade eleitoral, embora negada mesmo nesta provincia por outros juizes apaixonados politicos !

Ora, sendo como é, este um facto que todos aqui sabem e que o proprio governo deve saber, porque deve constar da secretaria e dos mappas das revisões dos jurados, vê-se que é aliás muito natural que o excedente d'aquelle numero seja o dos eleitores que requereram o seu alistamento no caracter de empregados publicos, proprietarios e artistas, que não estivessem comprehendidos nas referidas qualificações de jurados, especialmente na do Corrente por ser a de 1877.

A população desta comarca sempre foi considerada das mais avultadas com relação as demais da provincia, segundo os dados estatísticos, e a sua fortuna não é das menores, como geralmente sabe-se e demonstra a grande exportação de gado annualmente, além de outros ramos de industria, que habilitão o cidadão a ser eleitor.

Tambem aqui não houve eleição para deputado geral, segundo diz a «Epoca», porque tudo foi uma farça ridicula, vergonhosa e criminosa escamotagem, não obstante a votação que obteve o seu candidato, como dissemos e como o demonstrão as autenticas das actas e dos mesmos livros, que forão remetidas ao governo pelos presidentes das mesas, como o foram os da qualificação dos eleitores e o respectivo processado, segundo todos aqui sabem, pelo juiz de direito da comarca.

Do tudo porém, duvida a «Epoca», e por tudo é responsavel o mesmo magistrado, porque assim o quer, assim o diz e apraz ao mesmo jornal asseverar, unicamente firmando em suas presumpções maliciosas, em sua honrada palavra, ou insuspeito testemunho, *in fide sua auctoritatis*.

Temos sciencia e consciencia de que somos eleitores por haver provado o nosso direito e capacidade politica para exercel-o, como temos exercido, assim como muito legitima e legalmente cromos, q' nas mesmas condições está todo o electorado

desta comarca, e damos solenne testemunho de que o dr. juiz de direito procedeu em tempo e com as formalidades legais a competente qualificação, de conformidade com a nova reforma eleitoral. Respeitamos a honra e reputação alheias, como presamos a nossa, e devem prezar aquelles que sabem apreciar a como o seu melhor thesouro. Repellimos os doestos e ridiculos epithetos que aprouve a «Epoca» prodigalisar-nos e ao dr. juiz de direito da comarca, cujos honrosos precedentes, como cidadão e magistrado, quer nesta comarca, quer em outra parte, sobremodo abonão os seus sentimentos de justiça, probidade e moralidade, assaz comprovados em toda a sua vida publica e particular, para que não actorizam os juizes temerarios da «Epoca», as suas gratuitas allegações, e virulentas accusações que, certamente, não procedem, nem podem ser acreditadas pela opinião imparcial do respeitavel publico e do governo. Cada um dá o que tem; fazemos justiça ao illustre magistrado—protestando contra as infundadas aggressões dos apaixonados redactores da «Epoca.»

Parnaguá 20 de agosto do 1882.

João Tiburcio Alves Primo.
João da Cunha Alconfor.
Domingos Honorato Gonçalves.
Bertholino da Silva Brazil.
Cornelio José de Oliveira.
Zacarias Henriques de Araujo.
Antonio Antunes de Carvalho.
Alfredo Pacifico de Miranda.
João de Oliveira Mascarenhas.
Jerônimo Lobato Nogueira.
João Francisco da Costa.
José Tragino da Rocha.
Diogo José de Amorim.
Izidoro Vogado Couto.
Hldefonso Ariomiro da Silva.
Joaquim Vogado Couto.
Octaviano José de Amorim.
José Augusto Nogueira.
Menandro Francisco de Souza.
João Vogado de Couto.
Dionizio Barbosa de Oliveira.
Euzébio José do Rego.
José Amancio Francisco Torres.
Antonio de Seixas Loureiro.
José Villela Gomes.
Antonio Luiz de Freitas.
Belarmino José Loreno.
Pantalião Baptista de Oliveira.
Mánoel Baptista de Oliveira.
Gil da Cunha Lustosa.
Valerio José Lourenço.
Angela Pereira Jordão.
Manoel Pereira do Amaral.
Antonio José Guimarães Dido.
Vedas José Pereira.
Henrique José do Rego.
Firmino Barbosa de Oliveira.
José Barbosa de Oliveira.
Manoel Villela Gomes.
Ernesto Pereira dos Reis.
Antonio Vogado de Couto.
Elias da Cunha Rocha.
José Bernardo da Cunha.
Anacleto José Pereira.
José Pedro Pereira.
Domingos Antunes de Carvalho.
Manoel Satyro de Carvalho.
Epifanio José de Carvalho.
João José de Carvalho.
Marcos Vieira da Silva.
João Nogueira de Carvalho.
João Pereira da Silva.
Francisco Pereira da Silva.
Antonio Pereira Jacobina.
Francisco Ariomiro da Silva.
Sergio José de Carvalho.
Antonio Fernandes dos Santos.
José Pereira Guerra.
Manoel Sabino Lopes.
Joaquim da Cunha Lobo.
Antonio Gomes da Cruz.
José M. Lustosa do Amaral.
Manoel Ferreira da Rocha.

Mathias José Nunes.
Feliciano Lustosa Nogueira.
Francisco Carvalho de Araujo.
Pedro Eliseu Cesar Cavalcante.
Honorato Ribeiro Soares.
Lucio Ribeiro Soares.
José Missias Cavalcante.
Nicerio Cavalcante.
José de Paula Cavalcante.
Jozué Missias Cavalcante.
Nephtaly Mariano Cavalcante.
João Mariano Cavalcante.
João Febo Cavalcante.
Salustiano Ayres Cavalcante.
José de Seixas Loureiro.
Nicolau da Silva Leite.
Raimundo Andrade.
João de Deus Pacheco.
Luciano José Lopes.
João de Ciqueira Mattos Teles.
Estanislau Lopes de Andrade.
Dionio Ribeiro de Souza.
Manoel Ribeiro de Souza.
Alvaro Mariano Cavalcante.
João Pedro Alves.
Martiniano Pedro Alves.
Manoel José de Mattos.
Zeferino Manoel Soares.
Tiburcio Rodrigues Madeira.
Luiz de França Pimenta.
Amador Vieira de Morgado.
José de Souza Freitas.
Antonio Augusto Pimenta.
Lourenço José Cardoso.
Silvestre Francisco da Silva.
Joaquim Francisco da Silva.
Antonio José da Cunha.

Parnaguá, 31 de agosto de 1882.

Ainda a questão do electorado.

Sendo esta a vez primeira que me sirvo da imprensa, forçoso me é declarar, que fui instigado pelo amor da verdade, para responder dois pontos de accusação a minha humilde pessoa na «Epoca» !

Primeiro a declaração do estafeta José Simões Marcellino ? Segundo ter enviado a correspondencia envolvida no encerrado ?

Ora-me o publico-judicioso, fazendo-me justiça se é que a tenho.

Quanto ao primeiro ponto, tenho a dizer, que despachando os dois estafetas em um só dia, prevenindo ao ordinario que com elle seguia o extraordinario, e claro que tivessem sahido juntos, portanto não me cabe a responsabilidade de um seguir primeiro do que o outro, e se encontrarem adiante, se o estafeta José Simões, assim não esclareceu, foi por querer escurecer a verdade.

Quanto ao segundo tenho a declarar que em 1878, recebi do Administrador dos correios coronel Francisco Mendes de Souza uma mala para conduzir a correspondencia desta agencia para a de S. Philomena, tendo se extinguido esta linha, devia a dita mala conduzir a correspondencia extraordinaria; porem não podendo ella conter os papeis tendentes ao alistamento dos eleitores, forçoso me foi envolvê-lo no encerrado e depositar na mala de couro do estafeta Evaristo Nunes da Cruz, que offerecia maior dimensão; se assim commetti horrôso crime punão-me como fer de justiça: certo de que resta me a paz da consciencia e uma pequena gloria, pois que seguindo desta villa em 1865, no posto de Furriel da guarda nacional para o Paraguay, voltei em 1870 como tenente honorario do exercito servindo desde 10 de agosto de 1866 no 14º batalhão de infantaria de linha, onde fui incluído como sargento quartel-mestre e nelle continuando até o fim da guerra cheguei ao posto referido obtendo a condecoração de cavalheiro da Imperial ordem da Rosa. Vê-se pois que não foi espirito de parentesco nem de Provincialismo ou protecção que me cle-

varão a humilde posição que occupo a sim meus pequenos serviços.

Hoje encontrando da parte de meus Provincianos accusações injustas, me força dizer como disse Camões, «Infeliz Patria, que tão máo pago dá aos maiores servidores», ou como diz o conselheiro Bastos: que em vez de palmas que lhes cingão a fronte ! recebe grilhões que rocheão os pulsos.

A vista do exposto, são estas as recompensas que espero de meus Provincianos, pelos serviços que prestei a Patria, e para que não se entenda que são queixumes de occasião, farei ainda breves considerações.

Em 1865 quando marchei para a guerra como voluntario da Patria, a lei provincial em sua Res. n. 573 no art. 5º corroborando as leis goraes, garantia aos empregados provinciaes o tempo duplo prestado na guerra para jubilação ou aposentadoria. A lei de 1870, quando voltei como martyr da Patria, em sua resolução n.º 723 art. 4.º § 3.º concedeu simplesmente para jubilação o tempo do serviço prestado na guerra do Paraguay; querendo eu aproveitar-me destas garantias; me propuz e tirei uma cadeira de 1.ª letras em 1872, porem o que aconteceu, foi ver a lei de 29 de Agosto do 1874 em sua resolução n. 754, revogar o art. 4.º § 3 da resolução n. 723, que me concedia favor em recompensa de meus pequenos serviços prestado a Patria ! Tenho ou não razão de queixa? —Creio ter cumprido a minha missão, e desculpe-me o respeitavel publico esta digressão, fazendo-me justiça.

Antonio Antunes de Carvalho.

Jeromenha 2 de setembro de 1882.

Sr. bertolino filho, conhecido por pequeno vaqueiro da fazenda—Riacho— aqui me tem novamente em vossa porta.

Tudo que disse a fiz publicar no jornal «Imprensa» n. 738 contra s. mercê é exacto, e tanto é certo que muitas pessoas desta villa presencião s. mercê dizer em vozes muito altas na porta do tenente coronel Francisco da Costa Carvalho, que quando o partido conservador subisse queria infallivelmente ser o 1.º supplente do juiz municipal deste termo e para suspender e trazer-me subjogado e descomposto, agora não querer sustentar as suas bravatas é caso differente; eu porem quando feilo como tenho fallado do seu modo de proceder para com aquellas pessoas que não lhe são affectas, digo muita cousa, e aquillo que digo está dito, sustento em todo o qualquer tempo em toda e qualquer occasião, pois não me faz medo um individuo que considero tão pequeno como uma criança de tenra idade.

Muito depressa esqueceu-se o tal pedantinho do que disse.

Alguns escriptos que tenho feito publicar contra s. mercê são feitos por mim mesmo; poderão não ser bem escriptos porque não tenho costume de escrever para jornal, porem todavia não são assignados de cruz, isto só acontece com s. mercê, que apenas sabe é andar nos campos vaquejando os garrotes e as vacas da fazenda da qual é vaqueiro, o quando vai apeando-se do cavallo tira o chapéo de couro, o gibão, o guarda peito e finalmente as perneiras e assenta-se a assignar de cruz o que ja acha feito e por um outro individuo de igual catadura.

Sr. pequeno, comprehendida que a nossa questão não está em assignar, ou não assignar de cruz, ella é muito differente, e quando por ventura os meus escriptos fossem assignados não tenho a respeito disto que dar-lhe a menor satisfação, e se com elles se offender proceda como

entender, visto como todos são assignados por mim e pelos quaes me tenho responsabilisado.

Li o seu escripto contra mim publicado no jornal «Epoca» n.º 218 e não esqueço se s. mercê de fallar na sua decantada riqueza offerecendo-me dinheiro para esquece-lo. Guarde o seu dinheiro que além de ser pouco não é seu, pertence as suas cunhadas e sogra, não faça cortezia com o chapéo alheio, ja lhe disse isto pela primeira vez e o faço pela segunda.

Disserão-me que s. mercê ao ler o escripto do qual ja tratei ficou infurecido, a ponto de bater em uma meza dizendo que se eu continuasse a escrever contra s. mercê que mandaria arrebentar-me de pão; advirto-lhe que nessa occasião de verá s. mercê vir mesmo e não mandar espagas como ja o fez em fevereiro do corrente anno, de cujo procedimento fôrão testemunhas todos os habitantes desta villa e muitas outras pessoas que se achavão aqui por occasião da festa de N. S. de Lour.

Assim, pois, cumpre-me declarar e fazer sciente ao publico e as autoridades desta localidade que qualquer málgua me succeda faço responsável aos Srs. Bertolino Filho, Salustio Alves da Rocha, José Lino Alves e Rocha e tenente coronel Bertolino Alves e Rocha, servindo esta minha declaração de protesto.

Por ora fico aqui; na certeza de que pretendo ir acompanhando-lhe paulatinamente.

Respondo-lhe-me pela publicação destas linhas.

Polydoro de M. da Silveira Monteiro.

Jeromenha 12 de setembro de 1882.

Tendo certeza de que os escriptos assignados por Bertolino Filho, são feitos pelo sr. José Lino Alves e Rocha, visto aquelle não saber ligar duas palavras, e como em tres escriptos o sr. José Lino, aproveita-se para dizer tudo aquillo que bem lhe convem contra mim; venho por meio deste dizer ao referido sr. José Lino, que devante o panno da bocca e saia em scena que nos entende remos.

Responsabilisao na forma da lei.

Polydoro de M. da Silveira Monteiro.

S. Raimundo Nonato 22 de agosto de 1882.

Srs. Redactores da «Imprensa».

Conhecendo que não tenho a precisa habilitação para fazer escriptos para o respeitavel publico, ver e apreciar, todavia, animo-me a fazer essas linhas defendendo-me das injurias e allusivas accusações dirigidas contra mim, meo velho parente-coronel Modesto Vaz da Costa e mais parentes e amigos, sendo essas accusações feitas nos ns. da «Epoca» n.º 117 e 205 e assignadas por Placido Francisco das Chagas. Se não fosse pela força do dever, que cada um tem de justificar-se, por certo não me dava ao trabalho de responder a meu aggressor, pois que, tenho muito em que empregar-me. O meu gratuito aggressor, em seus escriptos fallou com a verdade chamando-me de *desordeiro deste lugar*, deixando de dar este titulo, a quem melhor do que eu, a elle tem direito, atirando sobre mim seus mãos costumes e defeitos. Assim mesmo é que são as couzas deste velho mundo, ninguém quer ser ruim sem companhia!! Mercê do Deus, não sou desordeiro a alguém e nem tão pouco, nos dias de minha vida nunca pretendi assassinar a pessoa alguma. É verdade que fiquei muito indignado de ver tantas mentiras contra mim e meus parentes,

sendo o responsavel o sr. Placido, fui na verdade no dia 10 de abril ultimo, a sua porta, mas era sótente dar-lhe uma resposta verbal de seus escriptos mentirosos os quaes só tem de ser a assignatura, se é que os assignou, sendo eu porém immediatamente a pedido dos meus parentes, a quem elle tambem accusa, retirado, e nada mais houve, pode o publico, em geral, acreditar n'esta realidade. O sr. Placido qualificando-me de *desordeiro deste lugar*, manda o dever que eu diga quem são os verdadeiros desordeiros: São aquelles que em um só dia mandam de publico n'esta villa dar duas surras de peia no miseravel Egidio Antonio do Rego, depois processarão-n'o e soffeo prisão, mais de um anno, e por ultimo foi o pobre considerado, não miseravel, para não serem processados os seus mandatarios.

É couza muito publica, o juiz do processo foi o cumandante. Desordeiros são aquelles que no dia 19 de novembro de 1880, as 5 horas da manhã tomam o serviço d'uma caza de meu primo capitão Maximo Ferreira d'Oliveira, com 114 homens da classe menos favorecida da fortuna, (não incluindo os de gravata lavada,) todos armados de facas, facões, punhales, revólveres, pistollas, revolver, e cacetes. Desordeiro é aquelle, que mandou por seus escravos dar dentro de seu muro uma grande surra de peia no individuo Patricio José de S. Lima. Desordeiro é aquelle juiz de orphãos que mandou arrancar a força bruta do poder de meu mano Victor José da Costa o orphão Manoel seu tutelado para entregal-o a um emigrante, que não tem meios para si e seus filhos, quanto mais para um que não-lhe é nada!! Desordeiro finalmente sr. Placido é o seu patrão, aquelle que faz escriptos atrevidos contra o presidente, e depois anda gabando-se por toda parte. Então conclusão sr. Placido vou dar-lhe um conselho, não se preste de testa de ferro, é melhor que trate vme. de pagar-me o meu dinheiro do que andar assignando escriptos para me desmoralisar, que pode-lhe settir mal; previa, o futuro, e tenha em vista o que sortio a seu sogro; que por ter se prestado a falsificação do livro de notas, soffeo processo, cumprio sentença na cadeia, e perdeu o officio de tabelião; e agora anda plantando batatas e catando mamemas! Qual dos seus amigos, que o tem ajudado até o presente? Contado delle... tenho pena e dó!! Faça por viver não se ocupe de detractar da vida alheia, não se illuda com os seus patrões, olhe para o estado do seu digno sogro, tire por elle a realidade das consequencias, e verá se tudo isto é, ou não mais puro do que azeite.

Deixo de responder aos escriptos do Sertanejo, por entender que com anonymos não se deve perder tempo, bem sei quem alleré, e se não sabe o publico eu o direi. É o *cu mandante* da velha guarda nacional (1) aquelle que em 1865, perdeu em Theresina, o uto de razão, querendo lançar-se ao Parnahyba!

Esto *cu mandante*, só vive nesta villa a escutar enredos e mentiras, para mandar a seus amigos da capital.

Faço este pequeno escripto para protestar contra as accusações de que tenho sido victima, pelos meus adversarios, e para que fique o publico sabendo quaes são os desordeiros d'aqui; mesmo para não triumphar a mentira, sem que appareça a verdade. Ainda direi, que tudo quanto contra mim, e meus parentes dizem nos seus escriptos atrevidissimos, é somente para marcar nossas reputações, pois para isto não tem pejo de descerem a um

(1) Assim lhe chamão os seus subalternos e mais pessoas do seu partido.
(N. do autor.)

grão tão baixo! De mentirosos... que não são capazes de provar.

Publiquem srs. redactores estas linhas, que por ellas me responsabilizo na forma da lei.

Manoel Vaz da Costa.

NOTICIARIO

O exm. sr. dr. Freitas.—Está prestando relevantes serviços ao Maranhão o seu illustrado administrador—o nosso prezado amigo o exm. sr. dr. José Manoel de Freitas, que se acha possuido dos mais ardentes desejos de fazer a maior somma de beneficios a quella bella provincia. Além dos actos de grande importancia praticados por s. exc. e dos quaes já fizemos menção no passado numero d'este jornal, folgamos de registrar mais os seguintes:

A obra da estiva, que tem de ligar a ilha no continente, e que ha prendido a attenção de s. exc., é um grandioso serviço, pelo qual não poderá o digno administrador deixar de merecer as bençãos da provincia agradecida.

Sob a direcção do engenheiro Palmerio, já está em andamento os trabalhos da estrada. Ainda o exm. sr. dr. Freitas abriu na capital uma escola nocturna, que está sendo frequentada por 200 alumnos, e em breve, segundo somos informados, abstrá uma bibliotheca publica.

Serviços d'esta ordem não deixão de engrinaldar a fronte do illustre administrador, que, por isso, se eleva ainda mais, no conceito dos homens justos e honestos e do governo imperial.

Noticias da corte e provincias.—Effectivamente foi resolvida a crise ministerial, na qual não mais se falli.

O presidente do conselho, nosso distinctissimo chefe e amigo o sr. visconde de Parangaba, tem se collocado em uma posição de verdadeiro homem de estado; discutindo no parlamento as questões de primeira ordem sempre com proficiencia, lucidez e patriotismo.

A camara dos srs. deputados, segundo tel gramma de 29 para o Ceará, approvou em 3.ª discussão o projecto, revogando as leis do orçamento provincial, que contem imposto de imposto.

O senado tambem approvou na sessão de 28 em 3.ª discussão o projecto da reforma eleitoral, marcando para janeiro proximo vindouro a revisão do alistamento respectivo. O parlamento deve se ler encerrado no dia 8 do corrente.

Falleceu no Ceará o desembargador Antonio Gaudido da Rocha, membro do tribunal da Relação de S. Paulo; pertencia ás fileiras conservadoras; foi presidente d'essa provincia e deputado a assembleia geral.

Consta que será removido para a presidencia da provincia de Pernambuco o nosso importante amigo o exm. sr. dr. José Manoel de Freitas, actual presidente do Maranhão. Será mais uma prova do alto apreço, de que é merecedor o illustre pibulicus.

Havia chegado ao Ceará, onde veio a passeio, o illustrado sr. conselheiro J. Liberato Barroso; tendo s. ex. lido uma esplendida recepção em sua provincia natal, da qual estava ausente ha 20 annos.

Posse e exercicio.—Tomou posse e entrou em exercicio do seu cargo no dia 18 do mez findo o illustre juiz de direito de comarca da Parnahyba, nosso prezado amigo dr. Firmiano de Souza Martins.

Manifesto.—Em outra secção publicamos com prazer um do sr. Theotônio Rodrigues da Silva, em que se declara liberal.

Saudando ao novo co-religionario, damos-lhe um aperto de mão.

Lampões.—No vapor «Conselheiro Junqueira» entrado no porto desta cidade no dia 16 deste, chegaram os lampões, mandados vir para a illuminação de nossa capital.

Vamos, pois, em breve ter mais esse grande melhoramento de progresso e de civilisação.

Como se vende terrenos.—Acaba de ser vendido no Pará no terreno pertencente a herança do dr. José da Gama M. Licher, pela quantia de 100.066.500 reis!

Lampões para o Piahyba.—Lê-se no *Diario do Maranhão*:

Importaram em 1.093.506 reis os lampões e attelheos para a illuminação da cidade de Theresina, remetidos por pedido da presidencia da quella a desta provincia.

Becano.—O Imperador do Brazil é o decaimo dos imperantes de todo mundo, pois foi aclamado em 7 de agosto de 1831. Seguem-se-lhe: O duque de Brunswick, proclamado em 20 do mesmo mez e anno; a rainha Victoria, em 20 de junho de 1837; o grão duque de Mecklemburgo-Schwerin, em 7 de maio de 1842; o duque de Saxe-Coburgo, em 1844; o príncipe de Waldeck, em 1845; o Shah da Percia, em 1848; o imperador da Austria, em 2 de dezembro de 1848; rei dos Paizes Baixos, em 17 de março de 1849. Nenhum dos soberanos restantes completou ainda 30 annos de reinado. O mais velho é o imperador Guilherme, que nasceu em 1797.

Aproveitamento dos gatos.—Todos sabem, diz o «Correio dos Estados Unidos» que no numero dos empregados do correio d'aquelle paiz, figuram mais de mil gatos, distribuidos pelas diversas repartições e cujo serviço é proteger os saccos da correspondencia contra os ratos.

Esses viglantes auxiliares estão devidamente inscriptos nas folhas de pagamento.

Quando em qualquer repartição nasce uma ninharia é logo porcupado officalmente este facto ao director geral e inscreve-se no orçamento uma verba adicional, para satisfazer as necessidades dos empregados recém-nascidos.

A mais bella.—No concurso organizado em Buda-Peste foi dado o diploma de suprema belleza a uma rapariga de 20 annos, Cornelia Szekely, filha de um empregado publico. Tem cabellos pretos, os olhos brilhantes, a estatura delicada e ondulante, a pelle baça. Cornelia é o typo perfeito das antigas estatuas gregas. As concorrentes foram 138 e só 10 obtiverão premios ou menções honrosas. O grande premio consiste n'um bracelete de brilhantes com a inscripção: Torneo internacional da belleza do anno de 1882. A bella Cornelia Os jurados pedirão a rainha da belleza a photographia para ser publicado o seu retrato.

Lei não sancionada.—O presidente da Ceará negou sancção a lei do orçamento provincial, por se oppor ás medidas ultimamente tomadas pela camara.

O mesmo aconteceu a lei do orçamento da S. Casa de Misericordia.

EDITAES

O capitão Raimundo Antonio Marques presidente da camara municipal de Theresina &

Faz saber que esta corporação em sua sessão ordinaria do corrente mez receberá propostas para contractar com quem mais vantagens offerecer a publicação da seu expediente.

Os interessados deverão enviar aquellas em cartas fechadas a esta presidencia até o dia 25 do corrente.

Secretaria da camara municipal de Theresina, 18 de outubro de 1882.

Raimundo Antonio Marques—P. Satyro José Pinto d'Oliveira—S.

O capitão Raimundo Antonio Marques, presidente da camara municipal d'esta capital &

Faz publicamente saber que, de conformidade com o reg. respectivo, a 15 de novembro vindouro no paço da mesma camara terá lugar a arrematação dos dízimos de miunças deste municipio relativos ao anno financeiro de 1881 á 1882 no valor de reis 4185000.

A arrematação será a dinheiro ou sob fiança idonea.

Secretaria da camara municipal de Theresina, 18 de outubro de 1882.

Raimundo Antonio Marques—P. Satyro José Pinto de Oliveira—S.

O capitão Raimundo Antonio Marques, presidente da camara municipal d'esta capital, etc.

Faz publico para o conhecimento de quem convier que no dia 6 de novembro proximo vindouro terá lugar a arrematação dos rendimentos das passagens do rio Parnahyba durante o anno de 1883, e no dia 15 do mesmo as das do rio Puy.

As arrematações se farão dinheiro á vista ou sob fiança de pessoa idonea.—Secretaria da camara municipal de Theresina, 18 d'outubro de 1882.

Raimundo Antonio Marques, P. Satyro José Pinto d'Oliveira S.

ANNUNCIOS.

Gados vacum e cavallar.

O abaixo assignado vende bois, e tres mil cabeças de gado de criar das fazendas Santo Antonio, Capilões de Campo e Genipapo no municipio de Campo-maior; vende mais oitenta cabeças de cavallar de criar. Os pretendentes podem dirigir-se ao abaixo assignado nesta cidade até fins de dezembro e por todo mez de janeiro nas referidas fazendas.

Theresina 19 de outubro de 1882.

Marcelo Gil Castello Branco.

Companhia Fluvial Maranhense.

As sahidas dos vapores d'esta companhia, desta cidade para o Maranhão, são, em cada mez a 11 e 29, e do Maranhão para esta a 4 e 22, tambem de cada mez. A sua tabela de fretes e passagens é igual a da companhia de navegação a vapor do Maranhão, e para outros quaesquer esclarecimentos trata-se na agencia Rua Augusta n.º 18 e Praça de Gonçalves Dias—Carias.